



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

RETIFICAÇÃO Nº 2/2024/SECAFE (10.01.05.30)

Nº do Protocolo: 23422.022240/2024-85

Foz Do Iguaçu-PR, 14 de novembro de 2024.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 19/2024
PROGRAD/SECAFE**

Torna público a retificação do processo de seleção de bolsistas para a Tutoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade na Universidade Federal da Integração Latino - Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA nº 222/2024 /GR, de 19 de junho de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e a SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE, designada pela Portaria UNILA nº 64, de 09 de Fevereiro de 2024, com base na Resolução nº 7, de 19 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO o edital 19/2024 SECAFE e PROGRAD que torna público o processo de seleção de bolsistas para a Tutoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade na Universidade Federal da Integração Latino - Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

RESOLVE:

Tornar pública a retificação do Edital Nº 19/2024 SECAFE e PROGRAD que rege a seleção de bolsistas para a Tutoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade na Universidade Federal da Integração Latino - Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No item 2.1 DAS ATIVIDADES DA TUTORIA, onde se lê:

2.1 As atividades da tutoria têm o intuito de prestar o suporte e/ou apoio para os(as) discentes com deficiência e são divididas nas seguintes funções:

I - adequação de materiais: compatibilização de materiais digitais com leitores de tela, que convertem texto em áudio ou em Braille digital para estudantes com deficiência visual;

II - mobilidade e orientação: oferecer suporte na locomoção dentro da universidade ou sala de aula, ajudando a garantir que o(a) estudante tenha autonomia e segurança para se deslocar, podendo também auxiliar na leitura de provas ou na adequação de avaliações para que sejam acessíveis, como escrever as respostas ditadas pelo(a) discente ou disponibilizar os exames em formatos alternativos;

III - suporte para organização da vida acadêmica: auxiliar na compreensão e no acesso ao conteúdo das aulas, trabalhando em conjunto com professores(as) para adaptar atividades, facilitar a organização da rotina de estudos e subsidiar o acompanhamento dos conteúdos educacionais por estudantes com deficiência”.

LEIA-SE

2.1 As atividades da tutoria têm o intuito de prestar o suporte e/ou apoio para os(as) discentes com deficiência e são divididas nas seguintes funções:

I - adequação de materiais: compatibilização de materiais digitais com leitores de tela, que convertem texto em áudio;

II - mobilidade: oferecer suporte na locomoção dentro da universidade ou sala de aula, ajudando a garantir que o(a) estudante tenha autonomia e segurança para se deslocar, devendo prestar o auxílio ao (a) discente durante todo o horário de aula, conforme sua necessidade;

III - suporte para organização da vida acadêmica: auxiliar na compreensão e no acesso ao conteúdo das aulas, trabalhando em conjunto com professores(as) para adaptar atividades, facilitar a organização da rotina de estudos e subsidiar o acompanhamento dos conteúdos educacionais por estudantes com deficiência, auxiliando também na leitura de provas ou na adequação de avaliações para que sejam acessíveis, como escrever as respostas ditadas pelo(a) discente ou disponibilizar os exames em formatos alternativos.

1.2 No item 5.2, inciso IX, onde se lê:

“5.2 A bolsa de tutoria será cancelada nos seguintes casos:

IX - acúmulos de estágios remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios) e bolsas de outros programas acadêmicos, (com exceção dos auxílios estudantis);”

LEIA-SE

5.2 A bolsa de tutoria será cancelada nos seguintes casos:

IX - acúmulos de estágios remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios) quando estes impedirem o cumprimento da carga horária presencial da tutoria e bolsas de outros programas acadêmicos, (com exceção dos auxílios estudantis);

1.3 No item 6.1, inciso II, onde se lê:

“6.1 O processo de seleção dos tutores ocorrerá em duas etapas, classificatórias:

II - realização de prova presencial com até duas horas de duração conforme informado no Anexo III (peso 7)".

LEIA-SE

II - realização de prova presencial, com até duas horas de duração, que consiste em produção textual sobre o tema da acessibilidade e da inclusão da pessoa com deficiência (peso 7).

1.4 Ratificam-se os demais itens do Edital 19/2024 SECAFE e PROGRAD

Foz do Iguaçu, 14 de Novembro, 2024.

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 20:25)

ANA RITA UHLE
PRO-REITOR(A)
PROADG (10.01.05.17.02)
Matrícula: ###290#0

(Assinado digitalmente em 14/11/2024 20:23)

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ
SECRETARIO - TITULAR
SECAFE (10.01.05.30)
Matrícula: ###108#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/11/2024** e o código de verificação: **3f3fc24d91**